

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	9
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	9
Procuradoria Regional da República da 6ª Região .....	12
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	14
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	15
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	15
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	16
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	16
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	21
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	21
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	22
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	22
Expediente .....	23

**SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPF Nº 439, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.007518/2023-13, resolve:

Art. 1º Transformar em Analista do MPU/Direito o cargo efetivo listado abaixo:

Vaga	Lei	Cargo	Unidade	Histórico
2522	8428	Analista do MPU/Gestão Pública	PRR2ª Região	Aposentadoria PAULO RANGEL DE SOUZA, CPF: 531.973.567-72 - PT/SG-348, de 20/04/2017, publicada no DOU de 24/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPF Nº 119, DE 6 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA -1.00.000.002697/2020-50. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise. SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA FONSE VIEIRA.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002697/2020-50, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, (PGR-00202849/2023) e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO a contar de 20 de maio de 2023, o trabalho a distância, para a Procuradoria da República no Estado da Bahia da servidora MARIA DE FÁTIMA FONSECA VIEIRA, matrícula nº 26901, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perita em Contabilidade e Economia, do quadro da Procuradoria Geral da República, mantendo-se a residência no município Salvador/BA, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 1.088, DE 7 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA -1.00.000.007194/2023-13. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. SERVIDOR: EDER OLIMPIO TEIXEIRA.

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.007194/2023-13, na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, (PGR-00198094/2023) e em razão do disposto nos artigos 25 e 26, inciso I, III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, do servidor EDER OLIMPIO TEIXEIRA, matrícula nº 31671, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda/RJ, mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 1.148, DE 7 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000791/2021-55 - ASSUNTO: Trabalho a distância por motivo de acompanhamento de cônjuge. INTERESSADO: TIAGO JOSE DE AMORIM ROCHA, matrícula nº 24205, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica, lotado na Procuradoria-Geral da República. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, assim como o que consta na Informação SGP nº 2475/2023 - PGR-00187260/2023, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor, pelo prazo de 1 (um) ano, com residência no município de Petrolina/PE e a manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à unidade de origem, podendo exercer as atribuições nas dependências de órgão do Ministério Público da União do local de residência ou fora delas, fundamentado no art. 27 c/c art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, e no art. 1º - §§ 1º-A e 1º-B, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, condicionada a prorrogação à manutenção da situação fática ensejadora da autorização inicial. Uma vez cumpridos os requisitos previstos para a movimentação, por motivo de acompanhamento de cônjuge, vige o direito à remoção quando do surgimento de vaga em unidade do Ministério Público da União no município de Petrolina.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO SG/MPF Nº 1.152, DE 7 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007460/2022-27. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO BARRETO FARIAS, matrícula nº 6175, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do quadro da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, o que consta do processo em referência, bem como na Informação/SGP nº 2728/2023, PGR-00210675/2023, REVOGO, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023, o Despacho SG/MPF nº 342, PGR-00085839/2022, de 8 de março de 2022, que autorizou a lotação provisória do servidor na Procuradoria Geral da República, para exercício de cargo em comissão, com fundamento art. 1º, inciso VI, alínea "a" da Portaria PGR/MPU 424, de 5 de julho de 2013, e REVOGO, ainda, com efeitos a contar de 24 de maio de 2023, o Despacho Decisório nº 100/2022/SGMPF, PGR-00252106/2022, de 11 de junho de 2022, que autorizou o trabalho a distância do interessado para a Procuradoria Geral da República, nos termos do art. 26, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

## DESPACHO SG/MPF Nº 1.166, DE 12 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.007412/2023-10. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal em Minas Gerais (GAECO/MPF-MG). SERVIDOR: WAGNER RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 29305, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria da República no Município de Viçosa/Ponte Nova/MG. Considerando a competência atribuída pelo art. 6º - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como o contido na informação da Secretaria de Gestão de Pessoas nº 2776/2023, PGR-00214329/2023, e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância para o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal em Minas Gerais, com vínculo e subordinação à GAECO/MPF-MG, sem necessidade de alteração de residência, para exercício de cargo em comissão, CC-2, a ser realizado pelo servidor em epígrafe, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.175, DE 12 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.024535/2018-58. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADO: ÂNGELO ROBERTO ILHA DA SILVA, Procurador Regional da República, exonerado a pedido, matrícula nº 547. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no inciso II do artigo 6º e no inciso III do artigo 7º, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a informação nº 5246/2023 (PGR-00184894/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença-prêmio não usufruídos, referentes ao quinquênio de 2016 a 2021, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

## DESPACHO SG Nº 120, DE 4 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.003619/2022-34. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: EDNALDO RODRIGO BRITO DA SILVA, Procurador do Trabalho, matrícula nº 31468. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o cancelamento do usufruto da folga compensatória do plantão realizado no dia 10/9/2022 no dia 28/4/2023, autorizada anteriormente pelo DESPACHO SG Nº 31, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMF nº 159, de 6/10/2015. Desse modo retifica-se o DESPACHO SG Nº 31 onde se lê: "(...) usufruir as folgas compensatórias dos plantões realizados nos dias 27 e 28/8/2022, 10 e 11/9/2022, 15 e 16/10/2022, 1º, 2, 19 e 20/11/2022 e 3/12/2022, nos dias 3, 4 e 28/4/2023; 2 a 5/5/2023; 5 a 7 e 9/6/2023 (...)", leia-se: "(...) usufruir as folgas compensatórias dos plantões realizados nos dias 27 e 28/8/2022, 10 e 11/9/2022, 15 e 16/10/2022, 1º, 2, 19 e 20/11/2022 e 3/12/2022, nos dias 3, 4/4/2023; 2 a 5 e 8/5/2023; 5 a 7 e 9/6/2023 (...)". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO SG Nº 1.160, DE 7 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: PR-DF-00033170/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00212400/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República do Distrito Federal para conversão em pecúnia de 9 (nove) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula nº 46537, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 9 (nove) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República do Distrito Federal para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

## DESPACHO SG Nº 1.184, DE 13 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: PRM-FBE-PR-00000904/2023. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADA: JULIA ROBERTA ENGELS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00217716/2023, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 499, de 15/07/2022, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Paraná para conversão em pecúnia de 11 (onze) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Júlia Roberta Engels, matrícula nº 46434, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 11 (onze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Paraná para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.181, DE 14 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002196/2004-53. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR, Procurador da República, matrícula nº 931. DECISÃO: Considerando a competência prevista no art. 6º, inciso II, c/c parágrafo único do Regimento Interno Administrativo do MPF, no uso da competência atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022 e de acordo com a Informação nº 6139/2023 (PGR-00216163/2023) da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino: I - Tornar sem efeito o Despacho Decisório SG nº 547, de 26 de abril de 2023, publicado no DMPF-e de 5 de maio de 2023; II - a AVERBAÇÃO do tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no período de 5/4/1999 a 28/10/1999, com 207 (duzentos e sete) dias, decorrente do recolhimento previdenciário para o Regime Próprio de Previdência Social durante licença sem remuneração, com validade para aposentadoria, nos termos do artigo 23 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 11 / 2023

PROPONENTE : JULIANA CARVALHO GARCIA	
CARGO PROPONENTE : ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	
SUPRIDO : DIONE APARECIDA TIAGO	
MATRICULA SUPRIDO : 26526	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.40SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12,000.00
PROCESSO :1.00.000.007690/2023-77	
DATA DA CONCESSÃO :02/06/2023	

PERÍODO DE APLICAÇÃO :02/06/2023 à 30/08/2023

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :31/08/2023 à 29/09/2023

Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

DAVI LUCAS BOIS  
Ordenador de Despesas Adjunto

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP/MPF Nº 118, DE 5 DE JUNHO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007287/2023-48. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: DANIELA BEZERRA MELO, matrícula nº 31590, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotada na Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá/SP. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº 193, de 14 de outubro de 2020, e de acordo com o contido na Informação nº 2667/2023 - PGR-00204135/2023, AUTORIZO a lotação provisória, na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, da servidora DANIELA BEZERRA MELO, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO SGP Nº 1.156, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 1.841,47 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ 03439239/0001-50, referente a parte do ressarcimento de 13º/2021, conforme PGEA 1.00.000.002558/2021-15, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP Nº 1.190, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 4.712,97 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, CNPJ 04365326/0001-73, referente ao ressarcimento de salário, benefícios e encargos sociais de dezembro/2020 e 13º/2020, conforme PGEA 1.00.000.003244/2020-41, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP Nº 1.193, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 9.182,94 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em nome da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, CNPJ 03533064/0001-46, referente ao ressarcimento de salário e encargos de janeiro/2020 e 13º/2020, conforme PGEA 1.00.000.013049/2020-29, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIELLE VASCONCELOS DA SILVA VITOR, matrícula nº 26915, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 74 = 59
Valor total das 74 remunerações = R\$ 541.517,10
Valor total das 59 maiores remunerações = R\$ 450.647,99
Média aritmética simples das 59 maiores remunerações = R\$ 7.638,10
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 9.313,43
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 1.798,65
Fator de conversão = 74/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 341,28
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de junho de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DENARD COSTA SOARES, matrícula nº 23255, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 125 = 100
Valor total das 125 remunerações = R\$ 1.554.752,52
Valor total das 100 maiores remunerações = R\$ 1.292.950,76
Média aritmética simples das 100 maiores remunerações = R\$ 12.929,51
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 15.521,94
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.283,71
Fator de conversão = 125/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.001,02
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de junho de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FÁBIO MANOEL CEZÁRIO CORRÊA, matrícula nº 22781, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 153 = 122
Valor total das 153 remunerações = R\$ 1.184.916,91
Valor total das 122 maiores remunerações = R\$ 998.530,11
Média aritmética simples das 122 maiores remunerações = R\$ 8.184,67
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 10.226,54
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.538,87
Fator de conversão = 153/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 853,73
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 14 de junho de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GERSON BRANDENBERGER VALENTE, matrícula nº 3047, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 364 = 291
Valor total das 364 remunerações = R\$ 9.694.609,77
Valor total das 291 maiores remunerações = R\$ 8.693.420,33
Média aritmética simples das 291 maiores remunerações = R\$ 29.874,30
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 24.324,33
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 22.787,08
Fator de conversão = 455/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 22.787,08
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 14 de junho de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 64, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Designa membros da PRR1 para oficiarem nos plantões junto ao TRF1, no segundo semestre de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF Nº 601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021, e pelo inciso I e V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras para orientar o exercício de plantão no âmbito do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRR1 nº 204, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre a disciplina dos plantões judiciais no âmbito do PRR da 1ª Região;

Resolve:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para oficiarem no plantão junto ao Tribunal Regional da 1ª Região, no segundo semestre de 2023, conforme Anexo I deste ato.

§ 1º Os plantões terão início às 18 horas de quarta-feira e se encerrarão às 09 horas, das respectivas datas de início e de fim indicadas no período da designação (Anexo I).

§ 2º Nos casos em que o plantão se inicie em dia não útil, a designação terá início 0:00h (no primeiro minuto do dia de início).

Art. 2º O plantão será acionado por meio dos telefones celulares institucionais da unidade.

Art. 3º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos encaminhados pelo Desembargador Federal de plantão no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como em questões de natureza urgente em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público Federal, observadas as atribuições da PRR da 1ª Região.

Parágrafo único. Compete ao membro plantonista organizar os serviços de apoio para o desempenho de suas atividades finalísticas durante o plantão, podendo informar, previamente, à Secretaria Regional, o nome de servidor, dentre os lotados em seu gabinete, para auxiliá-lo.

Art. 4º Caberá à Coordenadoria Jurídica e de Documentação organizar a escala de plantão, indicando servidores da referida Coordenadoria aptos às atividades de distribuição e conclusão processual, bem como ao auxílio quanto aos procedimentos de juntada e movimentação de manifestação para o TRF1.

I - Ao tomar conhecimento de autos movimentados para a Procuradoria Regional da República decorrente do plantão judicial, o servidor plantonista deverá proceder de imediato com a distribuição regular do feito, segundo as regras ordinárias de distribuição processual constantes da Portaria PRR1 nº 119, de 19 de novembro de 2012, bem como providenciar os registros necessários no sistema Único;

II - Após a distribuição, os autos devem ir conclusos, manualmente, ao Procurador Regional da República plantonista;

III - Adotadas as medidas necessárias e possíveis, o servidor plantonista deve acionar imediatamente o Procurador Regional da República designado para o plantão, além de ficar à disposição para auxiliá-lo nas rotinas necessárias ao registro de manifestação no sistema Único e transmissão eletrônica ao Tribunal, se for o caso.

Art. 5º Os membros que forem designados para o plantão, terão direito a compensação, à base de 01 (um) dia de descanso para cada 24 (vinte e quatro) horas de plantão, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias ao ano, nos termos da Resolução CSMFP 159/2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I- PORTARIA Nº 64, DE 09 DE JUNHO DE 2023

Cronograma de plantão do MPF junto ao TRF1

2º semestre de 2023

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	Início (18h)	Fim (09h)	Semana
Eliana Pires Rocha	05/07/2023	12/07/2023	28
José Robalinho Cavalcanti	12/07/2023	19/07/2023	29
Auristela Oliveira Reis	19/07/2023	26/07/2023	30
Pablo Coutinho Barreto	26/07/2023	02/08/2023	31
Wilson Rocha de Almeida Neto	02/08/2023	09/08/2023	32
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	09/08/2023	16/08/2023	33
Felício de Araújo Pontes Júnior	16/08/2023	23/08/2023	34
Lauro Pinto Cardoso Neto	23/08/2023	30/08/2023	35
José Alfredo de Paula Silva	30/08/2023	06/09/2023	36
Bruno Freire de Carvalho Calabrich	06/09/2023	13/09/2023	37
Wellington Luís de Sousa Bonfim	13/09/2023	20/09/2023	38
Bruno Caiado de Acioli	20/09/2023	27/09/2023	39
Ana Paula Mantovani Siqueira	27/09/2023	04/10/2023	40

Luciana Marcelino Martins	04/10/2023	11/10/2023	41
Zilmar Antonio Drumond	11/10/2023	18/10/2023	42
Luiz Fernando Bezerra Viana	18/10/2023	25/10/2023	43
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	25/10/2023	01/11/2023	44
Vladimir Barros Aras	01/11/2023	08/11/2023	45
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	08/11/2023	15/11/2023	46
Andréa Lyrio Ribeiro de Souza	15/11/2023	22/11/2023	47
Rodrigo Valdez de Oliveira	22/11/2023	29/11/2023	48
Guilherme Zanina Schelb	29/11/2023	06/12/2023	49
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior	06/12/2023	13/12/2023	50
Paulo Vasconcelos Jacobina	13/12/2023	19/12/2023	51

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Carmem Elisa Hessel, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carmem Elisa Hessel	638	PRR4ª REGIÃO	21/02/2012 a 18/02/2017	15/06/2023 a 16/06/2023	14/06/2023

ANTONIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA PRR5 Nº 110, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Divulga escala de Procuradores Regionais da República plantonistas do segundo semestre do ano de 2023.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 2º, alínea a, da Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015, atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista dos Procuradores Regionais da República que atuarão em regime de plantão nos dias úteis, fora do horário normal de expediente, bem como aos finais de semana, feriados e pontos facultativos compreendidos no segundo semestre do ano de 2023, conforme a escala a seguir:

Período	Plantonistas	Observação
28/6 a 5/7/2023	PRR Fernando José Araújo Ferreira (Fabiano Nicácio de Souza - Servidor)	Férias Uairandyr Tenório (3 a 12/7/23)
5 a 12/7/2023	PRR Domingos Sávio T. de Amorim (Janaína Maria Campos Feodripper - Servidora)	

12 a 19/7/2023	PRR Adilson Paulo Prudente de M. Filho (Arthur Estelita Cisneiros Leal - Servidor)	Férias Sônia Macieira (12 a 21/7/23) Socorro Paiva (10 a 19/7/23) Isabel Guimarães (3/7 a 1º/8/23) Rômulo Conrado (10 a 19/7/23) Rafael Ribeiro (10 a 29/7/23) Folga compensatória Caroline Maciel (10 a 12/7/23)
19 a 26/7/2023	PRR Caroline Maciel da Costa (Marco Antônio Martins de Aragão - Servidor)	Folga compensatória Uairandy Tenório (17 a 19/7/23)
26/7 a 2/8/2023	PRR Uairandy Tenório de Oliveira (Lenira Vasco dos Santos - Servidora)	
2 a 9/8/2023	PRR Sônia Maria da Assunção Macieira (Karla Régia Silva Caamaño - Servidora)	

1  
Portaria nº 110, de 15 de junho de 2023

9 a 16/8/2023	PRR Maria do Socorro Leite de Paiva (Filipe Gabriel da Silva Ferreira - Servidor)	
16 a 23/8/2023	PRR Isabel Guimarães da Camara Lima (Dimas Menezes Batista – Servidor)	
23 a 30/8/2023	PRR Rômulo Moreira Conrado (Nayara Cezar Brasil - Servidora)	
30/8 a 6/9/2023	PRR Rafael Ribeiro Nogueira Filho (Luciana C. B. Menelau de Araújo – Servidora)	
6 a 13/9/2023	PRR Duciran Van Marsen Farena (Kilma de Sá Cavalcanti - Servidora)	
13 a 20/9/2023	PRR Francisco Machado Teixeira (Isabela Morato Ribeiro Dubeaux - Servidora)	
20 a 27/9/2023	PRR Marcos Antônio da Silva Costa (Paula Machado R. Cavalcanti - Servidora)	

27/9 a 4/10/2023	PRR José Cardoso Lopes (Vitor Costa Lopes - Servidor)	
4 a 11/10/2023	PRR Antônio Carlos V. C. B. Campello (Felipe Queiroga C. Da Bôaviagem - Servidor)	
11 a 18/10/2023	PRR Roberto Moreira de Almeida (Lucrecia Luiza de Souza Carvalho - Servidora)	
18 a 25/10/2023	PRR Marcelo Alves Dias de Souza (Millena Carla B. da Silva Miranda - Servidora)	
25/10 a 1º/11/2023	PRR Fábio George Cruz da Nóbrega (Erick Christian Timóteo Pereira - Servidor)	
1º a 8/11/2023	PRR Wellington Cabral Saraiva (Eduardo Luiz Bezerra de Souza – Servidor)	
8 a 15/11/2023	PRR Fernando José Araújo Ferreira (Fabiano Nicácio de Souza - Servidor)	Férias Uairandyr Tenório (6 a 15/11/23)
15 a 22/11/2023	PRR Domingos Sávio T. de Amorim (Janaína Maria Campos Feodripper - Servidora)	
22 a 29/11/2023	PRR Uairandyr Tenório de Oliveira (Lenira Vasco dos Santos - Servidora)	
29/11 a 6/12/2023	PRR Sônia Maria da Assunção Macieira (Karla Régia Silva Caamaño - Servidora)	
6 a 13/12/2023	PRR Maria do Socorro Leite de Paiva (Filipe Gabriel da Silva Ferreira - Servidor)	

13 a 19/12/2023	PRR Isabel Guimarães da Camara Lima (Dimas Menezes Batista - Servidor)	
-----------------	---	--

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria de Administração, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Divisão de Segurança Orgânica e Transporte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designação de membro para substituição de cargos.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador Regional da República para atuar em substituição cumulativa de cargos, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Sérgio Nereu Faria - Matr. 656 - 3º Ofício Ambiental PRR6ª	Férias de 12/06 a 01/07/2023	22/06/2023	01/07/2023	Zani Cajueiro Tobias de Souza - Matr. 721 - 2º Ofício Ambiental PRR6ª

PATRICK SALGADO MARTINS

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 51, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre as rotinas para celebração de acordo de não persecução penal, e dá outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, que institui o Planejamento Estratégico para o período de 2022 – 2027, cujo intuito é aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 28-A do Código de Processo Penal, incluído pela Lei nº 13.964/2019, que trata do acordo de não persecução penal;

Resolve:

Art. 1º Incluir os artigos 2-A, 2-B, 2-C, 2-D e 2-E na Portaria nº 51, de 13 de março de 2019, nos seguintes termos:

“Art. 2-A. O Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) poderá auxiliar os Ofícios da PR/AM na propositura dos acordos de não persecução penal (ANPP), com as seguintes atribuições:

I - Expedir atos de intimação ou notificação para encaminhamento da proposta de ANPP;

II – Acompanhar os prazos e respostas encaminhadas;

III – Certificar o decurso de prazo, caso não haja manifestação do interessado, ou a não localização do interessado, após a expedição dos atos de que trata o item I;

Art. 2-B O Ofício interessado, ao solicitar apoio ao Núcleo de Tutela Coletiva, deverá encaminhar os dados do investigado, o procedimento, a notificação e minuta da proposta do acordo.

Art. 2-C O Núcleo de Tutela Coletiva utilizará os meios eletrônicos institucionais de comunicação para contatar os interessados, sendo eles: telefone, Zoom Phone, correio eletrônico e notificação pelos Correios.

§ 1º O Núcleo deverá realizar duas tentativas de contato telefônico com o interessado e certificar as tratativas.

§ 2º Deverá ser destacado em todas as comunicações que, tanto em caso de anuência na propositura do acordo, quanto em caso de negativa expressa, o interessado deverá encaminhar sua manifestação via protocolo eletrônico do MPF.

§ 3º Além dos meios acima citados, a expedição da notificação deverá ocorrer através do E-Carta, com Aviso de Recebimento (AR).

a) Após o retorno do AR, o Núcleo de Tutela Coletiva deverá certificar, no procedimento, o recebimento ou não da notificação. Em caso negativo, a documentação será devolvida ao Ofício interessado.

b) Se o interessado receber a notificação, o Núcleo de Tutela Coletiva deverá aguardar o prazo de 15 dias corridos para recebimento do acordo assinado, via protocolo eletrônico do MPF, certificar o decurso do prazo e devolver a documentação ao Ofício interessado.

Art. 2-D O Setor de Gestão Documental (SGD) deverá encaminhar o ANPP assinado, recebido via protocolo eletrônico do MPF, para o setor em que o procedimento estiver localizado.

Parágrafo único. Caso o procedimento seja classificado como sigiloso, ele deve ser encaminhado para o Núcleo de Tutela Coletiva.

Art. 2-E A solicitação de apoio ao Núcleo de Tutela Coletiva não é obrigatória aos Ofícios da unidade”.

Art. 2º O artigo 4º da referida portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Homologado o acordo, o Ofício promoverá a comunicação do beneficiário, para dar início ao seu cumprimento”.

Art. 3º Revogam-se os artigos 5º, 6º e 7º da Portaria nº 51, de 13 de março de 2019, mantendo-se as suas demais disposições.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Institui o fluxo de trabalho a ser seguido pelo Núcleo de Tutela Coletiva no que diz respeito ao auxílio, aos Ofícios da PRAM, na propositura de acordo de não persecução penal.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, que institui o Planejamento Estratégico para o período de 2022 – 2027, com o intuito de aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria PRAM 095/2023, que altera a Portaria nº 51, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre as rotinas administrativas que operacionalizam o acordo de não persecução penal e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Pela presente ordem de serviço, institui-se o fluxo de trabalho para apoio do Núcleo de Tutela Coletiva na propositura de acordo de não persecução penal, nos termos dos artigos 2-A, 2-B, 2-C, 2-D, 2-E e 4º da Portaria nº 51, de 13 de março de 2019, com redação dada pela Portaria nº 95, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as atribuições do Núcleo de Tutela Coletiva com relação ao apoio, aos Ofícios da PR/AM, para a realização dos Acordos de Não Persecução Cíveis.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, que institui o Planejamento Estratégico para o período de 2022 – 2027, com vistas a aprimorar os processos de trabalho, conferindo-lhes utilidade e eficiência;

CONSIDERANDO o artigo 17-B da Lei nº 8.429/92, incluído pela Lei nº 14.230, de 2021, que trata do acordo de não persecução civil;

Resolve:

Art. 1º O Núcleo de Tutela Coletiva (NTC) poderá auxiliar os Ofícios da PR/AM na propositura dos Acordos de Não Persecução Cível (ANPC), com as seguintes atribuições:

I - Expedir atos de intimação ou notificação para encaminhamento da proposta de ANPC;

II - Acompanhar os prazos e respostas encaminhadas;

III - Certificar o decurso de prazo, caso não houver manifestação do interessado, ou a não localização do interessado, após a expedição dos atos de que trata o inciso I.

Art. 2º Ao solicitar apoio ao Núcleo de Tutela Coletiva, o Ofício interessado deverá encaminhar os dados do investigado, o procedimento, a notificação e minuta da proposta do acordo.

Art. 3º O Núcleo utilizará os meios eletrônicos institucionais de comunicação para contatar os interessados, sendo eles: telefone, Zoom Phone, correio eletrônico e notificação pelos Correios.

§ 1º O Núcleo deverá realizar duas tentativas de contato telefônico com o interessado e certificar as tratativas.

§ 2º Deverá ser destacado em todas as comunicações que tanto em caso de anuência com relação ao acordo, quanto em caso de negativa expressa, o interessado deverá encaminhar sua manifestação via protocolo eletrônico do MPF.

§ 3º Além dos meios citados, a expedição da notificação deverá ocorrer através do E-Carta, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 4º Após o retorno do AR, o Núcleo deverá certificar no procedimento o recebimento ou não da notificação, encaminhando-se o documento ao Ofício interessado em caso de não recebimento.

§ 5º Se o interessado receber a notificação, o Núcleo deverá aguardar o prazo de 15 (quinze) dias corridos para recebimento do acordo assinado, via protocolo eletrônico, certificar o decurso do prazo e encaminhar a documentação para o Ofício interessado.

Art. 4º O Setor de Gestão Documental deverá encaminhar o ANPC assinado e recebido via protocolo eletrônico para o setor em que o procedimento estiver localizado.

Parágrafo único. Caso o procedimento seja classificado como sigiloso, o encaminhamento deve ser feito ao Núcleo de Tutela Coletiva.

Art. 5º A solicitação de apoio ao Núcleo de Tutela Coletiva não é obrigatória aos Ofícios da unidade.

Art. 6º A partir desta ordem de serviço, institui-se o anexo fluxo de trabalho, referente ao apoio do Núcleo de Tutela Coletiva na propositura de Acordos de Não Persecução Cível.

Art. 7º Os casos não abrangidos pela presente ordem de serviço serão submetidos à chefia da unidade.

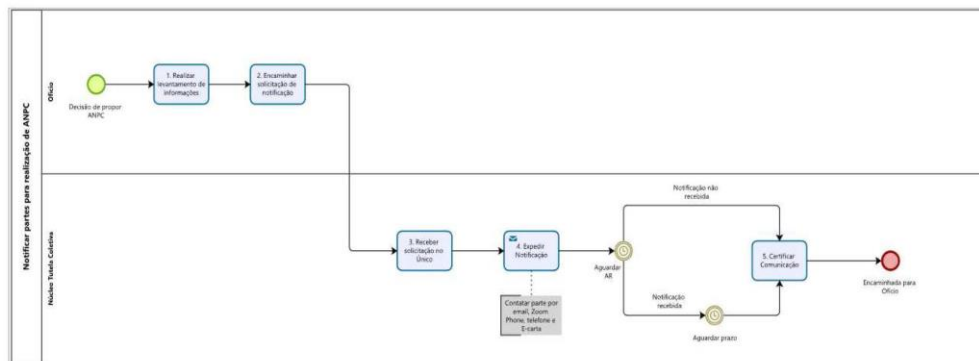
Art. 8º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS**

**ANEXO**



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 171, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta e atualiza o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público Federal na Bahia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pelo art. 1º da Portarias PGR/MPU nº 19, de 4 de março de 2016, art. 43, parágrafo único, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e pelo art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar o horário de funcionamento da Procuradoria da República na Bahia no período das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Fica vedado o trabalho realizado fora do horário definido no caput, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, salvo o trabalho desempenhado em regime de plantão e em situações excepcionais autorizadas pelo Procurador-Chefe, para os servidores lotados em gabinetes e na chefia, ou pelo Secretário Estadual, nos demais casos.

§ 2º O horário de atendimento ao público externo será das 8h às 15h, inclusive por meio do serviço de protocolo, da Sala de Atendimento ao Cidadão, e da Assessoria de Comunicação.

§ 3º A restrição prevista neste artigo não se aplica aos servidores incumbidos do transporte e auxílio de Procurador da República participante de audiências judiciais e reuniões externas, ou em apoio a serviço externo.

Art. 2º O horário de funcionamento das Procuradorias da República nos Municípios – PRMs fica assim estabelecido:

- a) na PRM de Alagoinhas, das 9h às 19h;
- b) na PRM de Barreiras, das 8h30 às 18h30;
- c) na PRM de Campo Formoso, das 8h às 18h;
- d) na PRM de Eunápolis/Teixeira de Freitas, das 9h às 19h;
- e) na PRM de Feira de Santana, das 8h30 às 18h30;
- f) na PRM de Guanambi, das 8h às 18h;
- g) na PRM de Ilhéus, das 8h às 18h;
- h) na PRM de Irecê, das 8h às 18h;
- i) na PRM de Jequié, das 8h às 18h;
- j) na PRM de Paulo Afonso, das 9h às 19h;
- k) na PRM de Vitória da Conquista, das 8h às 18h.

§ 1º O horário de atendimento ao público em cada PRM será disciplinado por meio de ordem de serviço a ser expedida pelo Procurador Coordenador, devendo observar, sempre que possível, o tempo mínimo de 5 (cinco) horas diárias.

§ 2º A homologação das horas trabalhadas fora do horário estabelecido para a unidade somente poderá ocorrer após autorização excepcional do Procurador Coordenador da respectiva PRM.

§ 3º O horário de funcionamento das PRM de Bom Jesus da Lapa corresponderá ao da PRM de Barreiras, sede onde está provisoriamente instalada.

Art. 3º A jornada de trabalho ordinária dos servidores e eventuais horas a título de sobreaviso e compensação deverão ser cumpridas no horário de funcionamento definido nos artigos anteriores.

Parágrafo Único. A compensação de período inferior ou igual a 30 (trinta) minutos, que ocorra antes ou depois do horário de entrada do servidor, poderá ser efetuada no mesmo dia, independente de autorização, observado o horário de funcionamento estabelecido pela unidade.

Art. 4º Compete ao membro do Ministério Público Federal fixar o horário de trabalho dos servidores lotados em seu gabinete, respeitando o horário de funcionamento estabelecido para a unidade.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 174, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inc. II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a suspensão do expediente interno e externo e prorrogação dos prazos processuais na Seção Judiciária da Bahia, no dia 23 de junho de 2023, determinada por meio da DECISÃO PRESI 172/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na Procuradoria da República na Bahia no dia 23 de junho de 2023, sem compensação de jornada.

Art. 2º Autorizar as Procuradorias da República nos Municípios a adotar medida semelhante, seguindo o Poder Judiciário local, com comunicação a esta Chefia e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Comunicar que as demandas relacionadas à atividade-fim serão atendidas em regime de plantão.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 17.403, DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESPACHO Nº 17403. REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-DF nº 1.16.000.001716/2023-11. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: CARMEN ALVES SANTOS RODRIGUES, matrícula 14644. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso XXIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 19/06/2023 a 30/06/2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/03/2015 a 02/03/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no §1º do artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 155, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação relacionada a atualização do contrato do fornecimento de energia elétrica para a PR-GO e unidades vinculadas:

Antônio Carlos Veríssimo Matos de Oliveira - Matrícula 5498

Deocleciano Costa Farias - Matrícula 5356  
 Fernanda Gonzaga Espíndola Chaves - Matrícula 30786  
 Plínio Santana Miranda Brito - Matrícula 20626  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GINA LOBRIGIDA MENDES

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 153, DE 7 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 908, de 08/11/2022, publicada no DOU - Seção 2, de 10/11/2022, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Alcineia Aparecida Gabana Queiroz, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30306, do encargo de substituto eventual do Chefe, FC-2, da Seção de Atendimento ao Cidadão, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 2º. Designar o servidor Josimar Alex de Barros, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26013, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe, FC-2, da Seção de Atendimento ao Cidadão, da Procuradoria da República em Mato Grosso.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI  
 Procuradora da República  
 Procuradora-Chefe Da PR/MT

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 92 DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 56 e incisos da Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015 (Regimento Interno do MPF), resolve:

Designar o servidor HEVERSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 9674-1, Técnico do MPU/Administração, para exercer no âmbito da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul as funções de Pregoeiro.

Designar os servidores CLEBER TINOCO ATANASIO, matrícula nº 20221-5, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, ELLEN WANG, matrícula nº 25576-9, Técnico do MPU/Administração e, RODRIGO PISTORI DE MELLO, matrícula nº 23823-6, Técnico do MPU/Administração, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Delegar competência ao Pregoeiro para praticar o ato de expedição do Edital, assim como de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43 da mesma Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PR/MS nº 50, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DMPF-e nº 40, de 2 de março de 2022, página 21.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIAS Nº 93 DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar a servidora ERLANE BARBARA FRANCA NASCIMENTO, matrícula 31761-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe A, Padrão 2, como substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

SILVIO PETTENGILL NETO

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023

Na Portaria PR/MG nº 215, DE 23 DE MAIO 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 25 de maio 2023, Página 14, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	TRÂNSITO Dr. Eduardo Henrique 22/05 a 05/06/2023 saindo de Juiz de Fora. Sem data de trânsito para chegada do Dr. Gustavo Henrique *Passível de alteração em caso de definição do trânsito	16/06/2023	30/06/2023	Solange Maria Braga - Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

Leia-se:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Ofício Único da PRM Viçosa DESINSTALADA	TRÂNSITO Dr. Eduardo Henrique 22/05 a 05/06/2023 saindo de Juiz de Fora. Dr. Gustavo Henrique entrará em exercício no 1º Ofício da PRM Juiz de Fora em 26/06/2023	16/06/2023	25/06/2023	Solange Maria Braga - Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

##### ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 14 DE JUNHO DE 2023

SUPRIDO: JOSE WALDIR DE ALMEIDA – CPF: 484.818.074-00. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 13/2023 para atender às despesas. eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam. subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.000,00. PROCESSO: 1.24.004.000056/2023-31. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/06/2023 a 12/09/2023. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADORA DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### PORTARIA PRRJ Nº 554, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 546/2023 para modificar a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição no 28º ofício da PRRJ para o dia 27 de junho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 546/2023 (publicada no DMPF-e Nº 109 - Administrativo, de 14 de junho de 2023, página 13) que designou a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição no 28º ofício da PRRJ nos dias 27 e 28 de junho de 2023, e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 546/2023 para modificar a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON (28º ofício/6ªVFC) para o dia 27 de junho de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

##### PORTARIA PRRJ Nº 556, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa o Procurador da República CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER para atuar em substituição remota compulsória no 3º ofício da PRM-Niterói, no período de 19 a 24 de junho de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER (1º ofício/PRM-Itaperuna) para atuar em substituição remota compulsória no ofício do Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) no período de 19 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 557, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designa o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para atuar em substituição compulsória no 42º ofício da PRRJ, no período de 19 a 21 de junho de 2023, conforme o disposto na Portaria PRRJ Nº 504/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 504/2022 que dispõe sobre acumulação compulsória de ofícios no âmbito da PRRJ, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS (49º ofício/10ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício da Procuradora da República JOANA BARREIRO BATISTA (42º ofício/1ªVFC) no período de 19 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 559, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 394/2023 para designar o Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO para o plantão da 4ª Vara Federal de Niterói, no período de 21 a 24 de junho de 2023, em substituição ao Procurador PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - a Portaria PRRJ Nº 394/2023 (publicada no DMPF nº 84 - Administrativo, de 09 de maio de 2023, página 19) que designou o Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA para o plantão da 4ª Vara Federal de Niterói, no período de 21 a 24 de junho de 2023, e

II - que o referido Procurador encontra-se de licença-médica no período de 15 a 24 de junho de 2023 (Portaria PRRJ Nº 553/2023), resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 394/2023 para designar o Procurador da República LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO para o plantão da 4ª Vara Federal de Niterói, no período de 21 a 24 de junho de 2023, em substituição ao Procurador PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA.

Art. 2º Dê-se ciência aos Procuradores da República envolvidos, à 4ª Vara Federal de Niterói, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR/RJ.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## DESPACHO Nº 20.353, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 769/2012, em face dos pedidos de Licenças Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionados, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	DATA DA AUTORIZ.
Conceder	Daniela Masset Vaz	1122	PR/RJ	19/03/2012 a 17/03/2017	26/10/2023 a 27/10/2023	05/06/2023
Conceder	Daniela Masset Vaz	1122	PR/RJ	19/03/2012 a 17/03/2017	04/09/2023 a 06/09/2023	05/06/2023
Conceder	Daniela Masset Vaz	1122	PR/RJ	21/03/2007 a 18/03/2012	13/10/2023 a 13/10/2023	05/06/2023

PUBLIQUE-SE.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS  
Procurador-Chefe da PR/RJ

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA PR/RS Nº 552, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República ADRIANO DOS SANTOS RALDI, lotado no 26º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 19 a 23 de junho de 2023, com distribuição síncrona, junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, devido ao afastamento da Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, em razão de folgas de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

RETIFICAÇÃO Nº 55, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Na PORTARIA PR/RS Nº 435, de 11 de maio de 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 19/05/2023, Página 18, onde se lia: "Designar o Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 14 de julho de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, vago."

leia-se: "Designar o Procurador da República MAX DOS PASSOS PALOMBO, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 10 de julho de 2023 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo/RS, vago."

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe da PR/RS

PORTARIA MPF/RS Nº 551, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Designar os fiscais técnicos e administrativo e seus substitutos, o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000615/2022-86
Objeto da contratação	Prestação de Serviços de manutenção predial, manutenção dos sistemas de climatização, automação, sistemas de detecção, alarme e supressão de incêndio e serviços periódicos específicos, para o edifício-sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.
Empresa contratada	MONTENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	22.035.563/0001-58
Nota de Empenho	2022NE000125
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Contrato Administrativo	02/2022
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 152.874,75
Vigência inicial do contrato	02/05/2022

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Luciane Giusti Meleu	27621	Analista do MPU/Perita em Arquitetura	PRRS/DEA	Fiscal técnica
Juliano Libraga da Silva	29320	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	PRRS/DEA	Fiscal técnico
Genysson Oliveira Veloso	30121	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal técnico (Substituto)
Adriana de Aguiar Borba	32384	Assessora Nível II	PRRS/DEA	Fiscal técnica (Substituta)
Marcio Bosak Rodrigues	14086	Técnico do MPU/Administração	PRRS/NMSG	Fiscal Administrativo
Eduardo Nepomuceno da Silva	7808	Técnico do MPU/Administração	PRRS/NMSG	Fiscal Administrativo (substituto)
Helen Borges de Souza	27081	Técnica do MPU/Administração	PRRS/CADM	Fiscal Administrativa (substituta)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. Os fiscais e sua substituta ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos dos fiscais e da substituta que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 300 de 31/03/2023, publicada no DMPF-e nº 204, de 03/04/2023.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

PORTARIA MPF/RS Nº 554, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designar a fiscal técnica e administrativa e sua substituta, o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.001699/2023-56
Objeto da contratação	Locação de Imóvel para a nova sede da PRM/Uruguaiana.
Empresa contratada	MISSÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	94.938.750/0001-52
Nota de Empenho	2023NE000183
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	02/2023
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 34.700,00
Vigência inicial do contrato	01/08/2023

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Cecilia Trojan Rodrigues	24331	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnica e administrativa
Silvia Nunes Caetano	18014	Técnica do MPU/ Administração	PRM/Uruguaiana	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO  
Secretário Estadual

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 316, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor ROGERIO CASTELLAR MONTEIRO, matrícula nº 15688, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, do encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

Art.2º - Designar o servidor JULIAN TEIXEIRA WESTPHAL, matrícula nº 5968, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, para o encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

DANIEL RICKEN

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA – 1.33.000.001562/2023-79 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/PRSC SUPRIDO: WILLIAN SAVI CPF: 822.058.099-20 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1,500.00. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 19/06/2023 à 15/09/2023. PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 16/09/2023 à 13/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.979/2020. Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Maximiliano Eller, Secretário Estadual, Ordenador de Despesas. DATA: 15/06/2023.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA PR/SP Nº 458, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria n.º 683, de 07 de novembro de 2022 (PR-SP-00138749/2022), que designa os membros coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, para fazer constar:

.....  
“PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Titular: Rodrigo Pires de Almeida

Substituto: Marino Lucianelli Neto”

.....  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA CONJUNTA PRM/AQA/SP Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Define a vinculação da função de Procurador Distribuidor à função de Procurador Coordenador de Estágio, na Procuradoria da República no Município de Araraquara/SP

OS PROCURADORES DA REPÚBLICA Rudson Coutinho da Silva e José Rubens Plates, lotados na Procuradoria da República no Município de Araraquara/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolvem:

Art. 1º O Procurador da República que for designado para a função de Procurador Coordenador de Estágio atuará também como Procurador Distribuidor na Procuradoria da República no Município de Araraquara.

Art. 2º Durante os afastamentos legais do Procurador designado para as funções descritas no Art. 1º desta portaria, o Procurador substituto assumirá suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

RUDSON COUTINHO DA SILVA  
Procurador da República

JOSE RUBENS PLATES  
Procurador da República

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 114, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a solicitação contida no MEMORANDO 17/2023 - PR-SE-00023891/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Técnico do MPU/, matrícula nº 22106, do encargo de substituto do Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções - SETINF, FC-2, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANE BRANDÃO NUNES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 6630, para exercer o encargo de substituta do Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções - SETINF, FC-2, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 3º Dispensar o servidor PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Técnico do MPU/, matrícula nº 22106, do encargo de substituto do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações - SEART, FC-2, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 4º Designar a servidora CRISTIANE BRANDÃO NUNES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 6630, para exercer o encargo de substituta do Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações - SEART, FC-2, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 5º Alterar a lotação da servidora SHEILA REGINE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula 6157, da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações - SEART para a Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções - SETINF, da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL PR-TO/GABPC Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando o resultado final do concurso de remoção de Procuradores da República, divulgado por meio na Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, por meio da qual foram removidos desta Procuradoria da República no Tocantins: George Neves Lodder, Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior, Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa, Rafael Klautau Borba Costa, João Gustavo de Almeida Seixas e Higor Rezende Pessoa,

Considerando a vacância do 6º e 3º Ofícios da PR/TO, em razão do início do período de trânsito dos respectivos titulares: George Neves Lodder e Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior, fixado por meio da Portaria PGR/MPF nº 182, de 13 de março de 2023,

Considerando a vacância do 4º e 1º Ofícios da PR/TO, em razão do início do período de trânsito dos respectivos titulares: Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa e Rafael Klautau Borba Costa, fixado por meio da Portaria PGR/MPF nº 434, de 9 de junho de 2023 (PGR-00210883/2023),

Considerando que, conforme preceitua a Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, restam apenas o escalonamento da fixação do período de trânsito dos Procuradores João Gustavo de Almeida Seixas e Higor Rezende Pessoa, o que resultará, respectivamente, na vacância do 8º e 5º Ofícios da PR/TO,

Considerando que o titular do Ofício Único da PRM Gurupi/TO, Bruno Silva Domingos, foi removido por meio da Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, bem como que a Portaria PGR/MPF nº 307, de 11 de maio de 2023, autorizou os procedimentos para a fusão física da PRM Gurupi/TO com a PR/TO, o que encontra-se em fase avançada, inclusive com a completa desinstalação daquela unidade e entrega do imóvel onde funcionava a sede da PRM,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto concurso de remoção interna no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Tocantins, destinado ao provimento dos Ofícios atualmente vagos e os que ainda ficarão vagos, listados na tabela abaixo, bem como dos Ofícios que vagarem em razão das movimentações deste certame:

Ofício	Procurador(a)	Matéria
1º Ofício da PR/TO	Rafael Klautau Borba Costa	2ª CCR
2º Ofício da PR/TO	Álvaro Lotufo Manzano	4ª, 6ª (Etnias: Karajá, Javaé, Awá-Canoeiro, Xerente, Krahô-Kanela, Krahô-Takaywrá e Canela) e 7ª CCRs
3º Ofício da PR/TO	Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	1ª, 3ª e 7ª CCRs
4º Ofício da PR/TO	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa	4ª, 6ª (Etnias: Karajá de Xambioá, Apinajé e Krahô) e 7ª CCRs
5º Ofício da PR/TO	Higor Rezende Pessoa	1ª, 3ª e 7ª CCRs
6º Ofício da PR/TO	George Neves Lodder	2ª CCR
7º Ofício da PR/TO	Daniella Mendes Daud	5ª CCR
8º Ofício da PR/TO	João Gustavo de Almeida Seixas	5ª CCR
9º Ofício da PR/TO (Ofício Único da PRM Gurupi/TO)	Bruno Silva Domingos	5ª CCR

Art. 2º O concurso será aberto a todos os Procuradores(as) da República com lotação definida na PR/TO e na PRM Gurupi/TO, considerando a fusão dessas unidades, consoante o resultado da remoção nacional divulgada por meio da Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, ainda que o trânsito dos membros não tenha sido iniciado.

Parágrafo único. O critério para a seleção dos Ofícios é a antiguidade na carreira do Ministério Público Federal.

Art. 3º As inscrições no presente concurso de remoção ocorrerão no Sistema Seleção da Procuradoria-Geral da República, por meio do link <https://portal.mpf.mp.br/apex/f?p=selecao>, no período de 19 a 28 de junho de 2023, onde o(a) interessado(a) indicará suas opções, hierarquizando-as em ordem de preferência, conforme apresentado no formulário eletrônico do sistema.

§ 1º As opções poderão abranger todos os Ofícios da PR/TO e o Ofício Único da PRM Gurupi/TO (9º Ofício da PR/TO), mesmo que estejam atualmente ocupados.

§ 2º Os membros removidos para a PR/TO, por meio da Portaria PGR/MPF nº 160, de 6 de março de 2023, deverão se inscrever em todos os Ofícios que estão atualmente vagos no concurso e nos demais Ofícios que lhes interessarem.

§ 3º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas de acordo com as regras deste Edital e até às 18h, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

§ 4º A opção realizada para um Ofício atualmente ocupado somente se concretizará no caso de êxito do atual ocupante na escolha de outro.

§ 5º Nos casos de desinteresse em mudança, os titulares terão a ocupação dos Ofícios preservada, sendo desnecessária a participação neste processo seletivo.

Art. 4º As designações para titularidade dos Ofícios serão realizadas conforme a classificação neste certame.

Parágrafo único. As movimentações para os Ofícios escolhidos, de acordo com o resultado do concurso, serão efetivadas ao término do período de trânsito em relação aos membros removidos e a partir do dia 03 de julho de 2023 para os membros já lotados na PR/TO.

Art. 5º Caso ao final deste concurso ainda permaneçam Ofícios vagos, na hipótese de ausência de interessados, será realizada nova seleção para o preenchimento das vagas remanescentes.

Parágrafo único. Poderão participar da seleção prevista no caput apenas os membros que restaram sem Ofício escolhido.

Art. 6º Dúvidas ou omissões do presente Edital serão dirimidas pelo Procuradora-chefe em exercício da PR/TO.

Art. 7º Encaminhe-se cópia do presente Edital aos membros com lotação definida na PR/TO e na PRM Gurupi/TO, considerando a fusão dessas unidades, e que poderão participar do certame.

Art. 8º Autue-se procedimento de gestão administrativa de acompanhamento acerca deste certame.

Publique-se. Dê-se ciência

ALVARO LOTUFO MANZANO

AVISO DE PENALIDADE

A Secretária Estadual da Procuradoria da República no Tocantins, no uso das atribuições legais e com amparo no art. 41, VIII do Regimento Interno do MPF e art. 87, I, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público, aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MEGA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.186/0001-99. DATA: 30/05/2023. A penalidade decorre da inexecução parcial do contrato nº 07/2022, PGEA CONTRATO: 1.36.000.000549/2022-18 e PGEA de APURAÇÃO Nº 1.36.000.001254/2022-51. ASSINA: GEORGETE CARDOSO PEREIRA MAIA, SECRETÁRIA ESTADUAL

## EXPEDIENTE

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 111/2023  
Divulgação: quinta-feira, 15 de junho de 2023 - Publicação: sexta-feira, 16 de junho de 2023

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: [pgr-publica@mpf.mp.br](mailto:pgr-publica@mpf.mp.br)

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
Subsecretária de Documentação

**Renata Barros Cassas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação